



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 54/2001

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2001, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

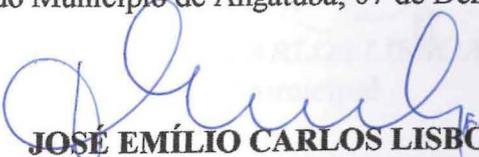
03	Departamento Administração e Finanças	
03.01	Setor de Administração	
16.5 3120.01 03.07.021.2.004	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
17.8 3132.01 03.07.021.2.004	Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial da seguinte verba do Orçamento:

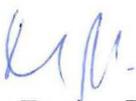
07	Departamento Serviços Municipais	
07.02	Setor de Vias Públicas	
107.0 4110.01 10.58.323.1.023	Obras e Instalações	R\$ 14.000,00
108.3 4120.01 10.60.325.1.024	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 16.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 07 de Dezembro de 2001.


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


Maria Regina Pereira
Secretária